



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22



JUSTIFICATIVA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E VASILHAME, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DESTES MUNICÍPIOS.

A Administração Pública Municipal é atribuída do dever de programar políticas públicas aos cidadãos existentes no território municipal. Sendo assim, utilizo do presente para justificar a necessidade de abertura do Processo Licitatório na Modalidade Pregão para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), visando atender as necessidades da prefeitura municipal e fundos municipais deste município.

DA MOTIVAÇÃO E PERMISSIVO LEGAL

Aos particulares existe uma grande liberdade para contratar com quem bem entenderem, porém para a administração pública direta, indireta, fundações e autarquias de qualquer que seja o poder da União, Estados, Municípios e Distrito Federal existe a obrigatoriedade de seguir um determinado procedimento chamado de licitação pública sendo este um princípio constitucional previsto em nossa Carta Magna no art. 37, XXI. A adoção desta peculiaridade para a administração pública visa garantir alguns princípios gerais da administração pública.

Com relação à utilização da modalidade Pregão, elucida-se que poderá ser utilizada nas licitações onde o objeto seja a aquisição de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, através de meios de especificações usuais no mercado.

Assim como todos os processos administrativos, o pregão deve atender aos princípios constitucionais. Entre estes princípios, situa-se o princípio da economicidade – que expressa a relação de custo/benefício, a razoabilidade dos custos diante dos resultados alcançados ou benefícios propiciados.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22



O Poder Público desenvolve atividades para dispor o bem-estar de seus jurisdicionados. Isso tudo se presencia na órbita de atos que traduzem a sua finalidade. De igual modo, sabemos que o Estado ou exerce atividades destinadas a perseguição de seus objetivos institucionais ou históricos, com execução de forma direta, ou socorrendo-se ao serviço realizado por terceiros, o particular.

As finalidades precípua da Administração Pública se desenvolvem em área afim, ou seja, o desenvolvimento da atividade em si mesmo, e através de área-meio, que significa o suporte logístico para a atividade fim.

Todas as informações apresentadas nos levam a recomendação que seja autorizada a contratação, por meio do Pregão Presencial, nos termos autorizados pela Lei nº. 10.520/2002, e demais legislações aplicáveis.

Além do mais, o objeto supracitado serve para suprir o consumo de todos os setores que prestam serviços para Administração Pública Municipal, tendo em vista a utilização em copa e cozinha de cada departamento, podendo assim dar plenas condições aos trabalhos administrativos, ao atendimento e a manutenção dos serviços de responsabilidade do poder executivo.

Assim, em cumprimento ao estabelecido na legislação vigente, justificamos a necessidade da contratação para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), visando atender as necessidades da prefeitura municipal e fundos municipais deste município.

No que tange ao disposto no § 3º e §4º do Art. 1º do Decreto 10.024/2019, será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização do sistema de pregão eletrônico, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

O Decreto em epígrafe determina a utilização da modalidade de pregão eletrônico, quando realizada com utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse. É cediço que o pregão na forma eletrônica requer a utilização de plataforma de uso e acesso específico, treinamento adequado, disponibilização de ambiente de rede eficiente, entretanto, este Município ainda não detém de equipamento tecnológico que permita materializar os comandos exarados no referido Decreto.

Imperioso destacar que a conexão via internet utilizada por este Município é inconstante e inconsistente, podendo vir prejudicar os procedimentos nas licitações. Neste sentido, a Administração se vale do Pregão Presencial tendo em vista as limitações demonstradas, bem como, busca celeridade processual.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22



Encaminhe-se ao setor competente para deliberações referentes a abertura do processo licitatório para aquisição do objeto aqui tratado.

São Geraldo do Araguaia – PA, 11 de janeiro de 2022.

JEFFERSON	Assinado de forma digital por
DOUGLAS JESUS	JEFFERSON DOUGLAS JESUS
OLIVEIRA:94770824	OLIVEIRA:94770824220
220	Dados: 2022.01.11 17:40:12
	-02'00'

JEFFERSON DOUGLAS JEUSUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Memorando nº 061/2022 – SEMED

São Geraldo do Araguaia/PA, 11 de janeiro de 2022.

Ao Senhor,
Jackson Pereira Chaves
Diretor de Planejamento
São Geraldo do Araguaia/PA

Assunto: Solicita realização de processo licitatório – Aquisição de gás.

Senhor Diretor,

Após cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a realização de **PROCESSO LICITATÓRIO** para contratação de empresa para aquisição de gás com o fito de atender as unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do Fundo Municipal de Educação - FME, na dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 12.122.0052.2024.0000 Manutenção da Secretaria de Educação – SEMED/FME, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

Na oportunidade, encaminho as devidas especificações e quantitativos, bem como a justificativa para o planejamento (anexos).

Sendo o assunto para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Carleny Botelho Carvalho
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 004/2021





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



JUSTIFICATIVA

A presente Justificativa visa fundamentar a necessidade de realização de processo licitatório para aquisição de gás com o fito de atender a rede pública de ensino do Município de São Geraldo do Araguaia/PA.

Com efeito, a contratação se faz necessário para propiciar condições adequadas ao preparo de refeições visando atender aos alunos da rede municipal de ensino, uma vez que nas escolas e creches a alimentação escolar é ofertada uma vez a cada turno.

Portanto, é justificável à abertura do processo licitatório para atender a demanda educacional como forma de promover e assegurar o fornecimento de alimentação escolar ao aluno matriculado Rede Pública de Ensino.

São Geraldo do Araguaia/PA, 11 de janeiro de 2022.



Carleny Botelho Carvalho
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 004/2021





ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA
CNPJ/MF: 21.986.531/0001-75



JUSTIFICATIVA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.

Senhor (a),

Cumprimentando -o, faço uso do presente para solicitar na forma da Lei em vigor, a abertura do processo licitatório, para atender a necessidade dessa secretaria, nos termos e especificações constantes no termo de referência em anexo a este expediente.

Deste modo, faz-se necessária esta contratação, entendendo, que a Secretaria Municipal de Saúde necessita diariamente do uso do objeto supracitado, tendo em vista que o mesmo serve para suprir o consumo de todos os setores que prestam serviços para este órgão Municipal, tendo em vista a utilização em copa e cozinha de cada departamento, podendo assim dar plenas condições aos trabalhos administrativos, ao atendimento e a manutenção dos serviços de responsabilidade do poder executivo.

Certo de sua valiosa atenção, agradeço antecipadamente e renovo os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

São Geraldo do Araguaia – PA, 11 de janeiro de 2022.

Douglas da Costa e Silva
Sec. Mul. De Saúde

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social de São Geraldo do Araguaia - Pará presta serviços públicos direcionados na melhoria de vida dos usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em que a futura aquisição pretende-se a reposição de gás de cozinha e vasilhame para propiciar condições para o preparo de refeições das crianças, adolescentes e idosos que fazem parte das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, da sede urbana e na Vila Novo Paraíso, da Casa de Acolhimento Institucional, e das unidades que integram a Secretaria.

No SCFV são ofertadas refeições diárias, tendo em vista que muitos dos usuários vivem em situação de miserabilidade e não fazem possuem meios financeiros de realizar refeições em suas residências. Deve ser considerada também a demanda da Casa de Acolhimento Institucional do município, que acolhe crianças e adolescentes e que necessitam das refeições diárias, em que conforme cardápio nutricional são preparadas 5 (cinco) refeições cotidianamente.

Nas copas dos órgãos que integram a Secretaria de Assistência Social, na sua maioria são realizadas somente café para os servidores e usuários que se utilizam das dependências dos locais de atendimento aos usuários do serviço público. Os quantitativos a serem registrados, foram estimados numa previsão de consumo pelas unidades administrativas.

Desta feita, com o intuito de atender às suas Unidades, e considerando o início do exercício financeiro, onde não há disponibilidade dos itens solicitados, verifica a necessidade de adquirir

Diante do exposto, se faz justificável a aquisição de gás de cozinha e vasilhames pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São Geraldo do Araguaia - Pará, em razão da iminente necessidade de dar continuidade aos serviços ofertados às até dezembro/2022

Atenciosamente,

São Geraldo do Araguaia – Pará, 11 de janeiro de 2022

GIOVANNA MOREIRA DE
CIRQUEIRA:0463031512
8

Assinado de forma digital por
GIOVANNA MOREIRA DE
CIRQUEIRA:04630315128
Dados: 2022.01.11 17:58:56 -02'00'

GIOVANNA MOREIRA DE CIRQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social